



Lei Municipal nº 581, de 21 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.665.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

| | | |
|------------------------------------|--|---------------------|
| Local: 020615 | DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO | |
| Ficha: 099 - 12.361.1005.2031.0000 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAT 30% | 1.665.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.665.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 21 de fevereiro de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita